



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário (a): Luciana Cláudia Fernandes Santos

Praça Matozinhos, nº 272, Centro, Couto Magalhães de Minas-MG

Telefone: (38) 3533-1338

E-mail: educacao@coutodemagalhesdeminas.mg.gov.br

Horário: Seg-Sex 7:00 às 11:00-13:00 às 16:00

MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organização, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o direito à educação e à aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas/MG;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Alfabetização de Couto de Magalhães de Minas/MG;

CONSIDERANDO a aprovação da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal de Alfabetização pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação entre os diferentes setores e profissionais envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Couto de Magalhães de Minas/MG, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, destinado a contribuir para a implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal de Alfabetização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário (a): Luciana Cláudia Fernandes Santos
Praça Matozinhos, nº 272, Centro, Couto Magalhães de Minas-MG
Telefone: (38) 3533-1338
E-mail: educacao@coutodemagalhesdeminas.mg.gov.br
Horário: Seg-Sex 7:00 às 11:00-13:00 às 16:00

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação:

II – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança alfabetizada - CNCA

III – Representante da Educação Infantil – Pré escola

IV – Representante da Educação Infantil - Creche

V – Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação

VII – Representante dos Gestores Escolares

VIII – Representante dos Professores da rede de ensino

IX – Representante da Equipe Técnica / Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – acompanhar e contribuir para a execução do Plano Municipal de Alfabetização;

III – propor estratégias para garantir a alfabetização de todas as crianças;

IV – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e segmentos envolvidos;

V – acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas relacionadas à alfabetização;

VI – analisar indicadores de aprendizagem e propor ações para melhoria dos resultados educacionais;

VII – acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;

VIII – contribuir para a elaboração, execução e avaliação dos planos de ação anuais da Política Municipal de Alfabetização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário (a): Luciana Cláudia Fernandes Santos
Praça Matozinhos, nº 272, Centro, Couto Magalhães de Minas-MG
Telefone: (38) 3533-1338
E-mail: educacao@coutodemagalhesdeminas.mg.gov.br
Horário: Seg-Sex 7:00 às 11:00-13:00 às 16:00

IX – acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;

X – propor ações voltadas à redução das desigualdades educacionais e à garantia da equidade no processo de alfabetização;

XI – contribuir para a integração das ações de alfabetização desenvolvidas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

XII – elaborar ou contribuir para a elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;

XIII – propor medidas para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização;

XIV – exercer outras atribuições relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização que lhe forem conferidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, **a cada bimestre**, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação ou de seu Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata, contendo a pauta, os participantes, as deliberações e os encaminhamentos definidos.

Art. 5º - A coordenação dos trabalhos do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**, que poderá designar um coordenador para organização das reuniões, registros, acompanhamento das ações e demais atividades administrativas.

Art. 6º - A participação dos membros no Comitê será considerada de **relevante interesse público**, não sendo remunerada e não gerando qualquer vínculo ou vantagem financeira adicional.

Art. 7º - Os membros do Comitê exercerão suas funções pelo período de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, observado o interesse da Administração Pública e a continuidade das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 04 de Agosto de 2026.

LUCIANA CLAUDIA FERNANDES SANTOS
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente
LUCIANA CLAUDIA FERNANDES SANTOS
Data: 21/09/2026 14:49:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>